



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 419, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, inciso II, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e Memorando Deferido,

## R E S O L V E

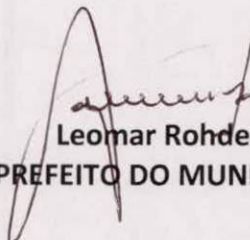
**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 60 % (sessenta por cento) sobre o salário base do servidor **Mariano Scharnetzki**, matrícula funcional n.º 77364/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01º de julho de 2023, para responder e atuar pela Gerência da Agência do Trabalhador do Município de Pato Bragado – PR; atuar como agente de crédito do Fomento Paraná; auxiliar cidadãos e empresas locais no atendimento virtual da Receita Federal – PAV; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2023.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 119, de 22 de março de 2018.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2899  
de 25/07/23 FL.   
Visto